

**PLANO DO PROJETO 0341687**

**1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

Título do projeto:	Gestão por competências
Demandante:	DAP/DGP
Líder do projeto:	Débora Gonçalves de Lima
Áreas envolvidas:	CDHS/DAP/DGP
Período de execução:	2019 -2022
Valor previsto:	RS 300.000,00

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Esse projeto visa atender o objetivo estratégico de intensificar a capacitação e a qualificação de servidores, com foco nos resultados institucionais, por meio da contratação de uma empresa para a implantação da gestão por competências no âmbito do IFRO.

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Os projetos estão alinhado aos Objetivos Estratégicos 13 - *Intensificar a Capacitação e a Qualificação de Servidores, com foco nos resultados Institucionais* e 14 – *Valorização do servidor e melhoria do ambiente organizacional*.

**4. PÚBLICO DO PROJETO**

Servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia

**5. EFEITOS DO PROJETO**

A contratação de uma empresa para a implantação da gestão por competências permitirá à instituição identificar e gerir perfis profissionais de maneira a auxiliar no alcance dos objetivos institucionais.

**6. PRODUTO FINAL**

Implantação da Gestão por competências no IFRO resultando na entrega do Programas de Desenvolvimento de Competências

**ESCOPO DO PROJETO**

**1. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)**



**2. ESCOPO DO PRODUTO**

2.1. **ETAPA 1 - PLANEJAMENTO:** Trata-se da fase de preparação do trabalho que será executado neste projeto, estabelecendo os métodos e as etapas para a completa execução do mesmo;

2.1.1. **Designar comissão que atuará no projeto** - Essa equipe deverá ser indicada pelo Gestor Máximo da Unidade, e deverá ser composta por servidores convidados que tenham competências técnicas na área. Trata-se da composição de um grupo de trabalho que desenvolverá todo o projeto, fazendo a entrega final demandada. Esta comissão, realizará reuniões de alinhamento quanto ao que se espera deste projeto para o alcance dos objetivos institucionais. A comissão será responsável ainda por realizar o levantamento da demanda de necessidade de capacitação, bem como, escolherá o tema e assunto da capacitação e o perfil indicado de instrutor, encaminhando esta demanda ao setor competente para que seja providenciada a

capacitação.

2.1.2. **Capacitação dos membros** - Trata-se do ato de capacitação dos membros da comissão e servidores da equipe de apoio. Conferindo-lhes habilitação e aptidão para atuar no projeto. A comissão deverá repassar a DGP a necessidade de capacitação, a qual demandará o curso.

2.2. **ETAPA 2- CONTRATAÇÃO:** Nesta fase será concretizada a contratação de uma empresa de serviço especializado, sendo esta fase realizada pelo setor competente no IFRO.

2.2.1. **Contratação do Serviço** - Nesta fase é concretizada a contratação de serviço técnico especializado para realização da Gestão por Competências no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como uma das estratégias legitimadas em seu Planejamento Estratégico, para o alcance dos objetivos estratégicos dispostos no Mapa Estratégico do IFRO. Esse produto é composto das seguintes entregas:

2.2.1.1. **Elaboração do documento de formalização de demanda:** Trata-se do procedimento inicial do Planejamento da Contratação. Este documento deve conter a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, a quantidade de serviço a ser contratada, a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e a indicação de servidor para compor a equipe que irá elaborar todas as etapas do planejamento da contratação.

2.2.1.2. **Elaboração dos Estudos Preliminares:** Trata-se de documento que discorra sobre a necessidade da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, estimativas de preços ou preços referenciais, descrição da solução como um todo dentre outros itens.

2.2.1.3. **Elaboração do Gerenciamento de Riscos:** Trata-se de um processo que realiza a: Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; O tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; A definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e A definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. O processo se materializa no documento Mapa de Riscos.

2.2.1.4. **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco. Contendo no mínimo: A declaração do objeto; A fundamentação da contratação; A descrição da solução como um todo; Os requisitos da contratação; O modelo de execução do objeto; O modelo de gestão do contrato; Os critérios de medição e pagamento; A forma de seleção do fornecedor; Os critérios de seleção do fornecedor; As estimativas detalhadas dos preços; e A adequação orçamentária.

2.2.1.5. **Elaboração do Mapa de Cotação de Preços:** Trata-se da identificação das condições e dos valores de produtos e serviços necessários para a contratação, visando à escolha de opções com melhor custo-benefício. a Administração deve verificar o preço de mercado do objeto da futura contratação. Não há um procedimento formal, previsto em lei, para realização da cotação de preços. Apesar da omissão legal, normalmente a Administração consulta, no mínimo, três pessoas do ramo pertinente ao objeto, fixando uma média dos preços apresentados.

2.2.1.6. **Definição da Modalidade de Licitação:** É a forma específica de conduzir o procedimento licitatório a partir de critérios definidos em lei.

2.2.1.7. **Elaboração do Edital:** Trata-se de Ato convocatório que tem por finalidade fixar as condições necessárias a participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e a futura contratação, além de estabelecer determinado elo entre a Administração e os licitantes. Deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado.

2.2.1.8. **Submissão do Processo a Procuradoria Federal Junto ao IFRO:** Trata-se de procedimento de solicitação a assessoria jurídica da Administração para o exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório.

2.2.1.9. **Publicação do Edital:** Trata-se da publicação de aviso na imprensa oficial e em jornal diário de grande circulação do edital promovendo a convocação de interessados para participar da licitação. Deve o aviso conter informações fundamentais acerca do certame. Exemplo: data, horário, objeto, especificação, quantidade, local onde poderá ser lido o ato convocatório.

2.2.1.10. **Licitação:** Trata-se de procedimento administrativo instrumental utilizado pela Administração Pública com o objetivo de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, por meio de critérios objetivos e impessoais, para celebração de contratos.

2.2.1.11. **Adjudicação:** É o ato final do procedimento administrativo de licitação. Constitui o ato declaratório, pelo qual a mesma autoridade pública competente para homologar, atribui de maneira formal ao vencedor do certame o objeto da licitação. Através da adjudicação, a Administração convoca o vencedor para assinar o contrato administrativo.

2.2.1.12. **Homologação:** É o ato de controle da autoridade hierarquicamente superior à Comissão de Licitação que analisa todo o procedimento, inclusive em sua fase interna, para verificar se se encontra em conformidade com as exigências legais. Nesta subfase pode ocorrer a aprovação do procedimento (homologação), ou a reprovação do procedimento (revogação ou anulação). Se o procedimento estiver em ordem ocorre a homologação. Se a autoridade competente verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível.

2.3. **ETAPA 3 - EXECUÇÃO:** Trata-se da fase em que será efetuada a capacitação, em que o projeto será concretizado, colocando-o em prática.

2.3.1. **Mapeamento das Competências Organizacionais/Setoriais/Individuais** - A comissão, juntamente com a empresa especializada, já contratada, efetuará a identificação das competências necessárias para a execução das atividades que são desempenhadas no âmbito do IFRO.

2.3.2. **Realizar diagnóstico das competências existentes**- Nesse momento, serão identificadas as competências existentes nos servidores e deve-se, impreterivelmente, haver correlação entre as competências necessárias, mapeadas na etapa anterior, e as existentes em seus servidores.

2.3.3. **Implantar sistema de avaliação de desempenho para identificar os GAP de treinamento** - Neste momento a comissão juntamente com a empresa contratada fará a escolha de um sistema que atenda aos objetivos do projeto, onde poderão ser incluídas as competências necessárias para realizar uma atividade e também as competências que cada servidor possui. Dessa forma o mapeamento de competências será realizado, resultando na identificação das lacunas de treinamento, as quais o IFRO necessita desenvolver, para que as atividades funcionais sejam realizadas de forma ao alcance dos objetivos institucionais da instituição.

2.3.4. **Implementação do Programas de Desenvolvimento de Competências** - Através de um Programa de Capacitação onde deverá ser observado os seguintes aspectos: identificar as competências prioritárias; estabelecer metas para minimizar o GAP; elaborar ações de capacitação, trilhas e trilhos de aprendizagem; trabalhar no desenvolvimento de instrutores internos; avaliar as ações de capacitação.

## RECURSOS E ORÇAMENTO DO PROJETO

AÇÃO	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS			VALOR TOTAL ESTIMADO
	INSUMOS	Valor Unitário	Quantidade	
PLANEJAMENTO				
Designar comissão que atuará no projeto	-	R\$ 0,00	-	-
Capacitação dos membros	-	R\$ 15.000,00	-	-
CONTRATAÇÃO				

Contratação do Serviço	-	RS 0,00	-	-	RS 0,00
<b>EXECUÇÃO</b>					
Mapeamento das competências organizacionais do IFRO	-	RS 145.000,00	-	-	RS 0,00
Realizar diagnóstico das competências existentes	-	RS 40.000,00	-	-	
Implantar sistema de avaliação de desempenho para identificar os GAP de treinamento	-	RS 60.000,00	-	-	
Implementação do Programas de Desenvolvimento de Competências	-	RS 40.000,00	-	-	
<b>Valor total do programa</b>					<b>RS 300.000,00</b>

#### CRONOGRAMA DO PROJETO

<b>MATRIZ DE ESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO</b>														
AÇÕES	COORD. AÇÃO	ENTREGA	2019					2020						
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
PLANEJAMENTO	CGAB DGP PROAD	Designação da comissão que atuará no projeto	X		x									
		Capacitação dos membros da comissão e equipe básica	X											
CONTRATAÇÃO	PROAD	Contratação da empresa especializada	X	X	X	X								
EXECUÇÃO	DGP CGP	Mapeamento das competências organizacionais do IFRO					x	X	X	X	X			
		Diagnóstico das competências existentes								X	X			
		Implantar sistema de avaliação de desempenho para identificar os GAP de treinamento								X	X	X		
		Implementação dos Programas de Desenvolvimento de Competências											X	X

#### ELABORAÇÃO DO PLANO DO PROJETO

Elaborado por: Débora Gonçalves de Lima	04/12/2018
---	------------

**Líder do Projeto:**  
**Débora Gonçalves de Lima**  
 Diretora de Gestão de Pessoas  
 Port/IFRO nº 325/2015



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0341687** e o código CRC **5557DFDA**.